ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução n. 12, de 20 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lindóia do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 358/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Processo de Escolha Suplementar Indireta dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Lindóia do Sul/SC, realizada no dia 19 de julho de 2026, conforme segue:

Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
01	C	06	C	11	B	16	D
02	A	07	B	12	D	17	B
03	E	08	E	13	E	18	E
04	D	09	C	14	C	19	D
05	B	10	B	15	E	20	C

Art. 2º Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, nos termos e prazos previstos no Edital nº 01/2026 – CMDCA.
Art. 3º Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Especial Eleitoral, devidamente fundamentados, observadas as disposições constantes no Edital nº 01/2026 – CMDCA.
Art. 4º Decorrido o prazo recursal e analisados os recursos eventualmente apresentados, será publicado o Gabarito Final da Prova Objetiva e o resultado correspondente, conforme cronograma previsto no Edital nº 01/2026 – CMDCA.
Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2026 – CMDCA.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul/ SC, 20 de julho de 2026.

Giseli Lodi Ferrazzo
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente